



Pub. no D. J. nº 4848
Em 02/09/98 pag 52

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **ZELIANA LUZIA DELARISSA SÁ BALÁ**, mat. 067682-9, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande, para a Defensoria Pública de Falência e Concordata da referida Comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 20/001125/98).

Campo Grande, 19 de setembro de 1998.

BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública.